



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA TIM CELULAR S. A.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078./0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP: 79021-000, Campo Grande - MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Reitor Profº. **Luiz Simão Staszczak**, e a empresa **TIM CELULAR S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.206.050/0001-80** com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05.724-006, São Paulo - SP, neste ato representada por Eduardo Maurício Silva Pinto, brasileiro, solteiro, engenheiro, documento de identidade nº 205.362.53-6 DIC/RJ e CPF nº 104.456.197-16 e Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro, documento de identidade nº 61341908 – CNH Detran/RJ e CPF nº 072.582.787-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 23347.001327/2014-97** deste órgão, que deu origem ao **Pregão Eletrônico SRP nº 33/2014**, e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.693/2000, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 3.784/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob a forma de execução direta mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato, assinado em 12/03/2015, terá vigência de 12/03/2017 até 12/03/2018, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, desde que haja interesse da **CONTRATADA**, conforme disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

CNPJ 10.673.078/0001-20



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 10 de março de 2017

Eduardo Aurélio Silva Pinto
CPF: 106.441.441-30

Representante legal da CONTRATADA



Representante legal da CONTRATANTE

Testemunhas:

Fabiana B. Lapa Camillo

Nome: Fabiana B. Lapa Camillo
CPF: 003.747.441-30

Clarissa Justino

Nome: Clarissa Justino
CPF: 90247647183

